



HOMOLOGAÇÃO		
D.M. .... / .... / .....	Seção ..... P. ....	
D.O.U. .... / .... / .....	Seção ..... P. ....	
ATO: .....		
D.O.U. .... / .... / .....	Seção ..... P. ....	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> Centro de Estudos Superiores Positivo, de Curitiba		<b>UF:</b> DF
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para Curso de Arquitetura e Urbanismo		
<b>RELATOR(a) CONSELHEIRO(a):</b> Arnaldo Conselheiro Arnaldo Conselheiro Arnaldo Niskier		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23025.003509/96-00		
<b>PARECER Nº:</b> CES 415/97	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 07/07/97

### I - HISTÓRICO

O Centro de Estudos Superiores Positivo, de Curitiba, Paraná, requereu autorização para um curso de Arquitetura e Urbanismo.

Pela Diligência n.º 35/97, foi registrado que seu projeto é qualitativamente apreciável, além de existir clara necessidade social do curso pretendido.

Foi solicitado à entidade que explicitasse de modo mais adequado a Organização Didático - Pedagógica; a implementação curricular; melhor definição do acervo; previsão de laboratórios de conforto ambiental e de tecnologia e construção; definição do regime de trabalho do corpo docente e a identificação do coordenador do curso.

### II - VOTO

Cumpridas as solicitações da Diligência 35/97, inclusive com a ampliação da carga horária para 4.064 horas, além da ampliação necessária da biblioteca e a identificação dos laboratórios solicitados, está o processo de autorização do curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro de Estudos Superiores Positivo, de Curitiba - PR, em condições de ter prosseguimento. A entidade deve, no prazo de um ano, solicitar a visita da Comissão Verificadora.

Brasília-DF, 07 de julho de 1997.

*Arnaldo Niskier*  
Conselheiro Arnaldo Niskier - Relator

2

415/97

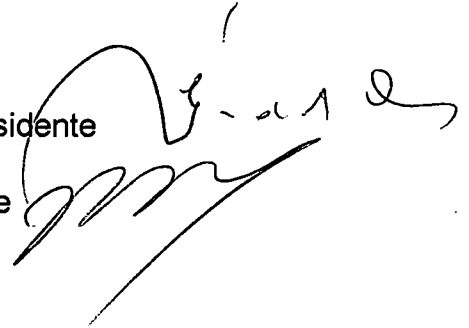
### III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, 07 de julho de 1997.

Conselheiros Éfrem de Aguiar Maranhão - Presidente

Jacques Velloso - Vice-Presidente

Handwritten signatures of the President and Vice-President. The signature of the President is written over the name 'Conselheiros Éfrem de Aguiar Maranhão - Presidente' and the signature of the Vice-President is written over the name 'Jacques Velloso - Vice-Presidente'. The signatures are in black ink and are highly stylized.

20  
8.  
415/97  
OK!

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**  
**COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES DE ESPECIALISTAS DE ENSINO**  
**COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DE ARQUITETURA E**  
**URBANISMO - CEAU**

**ROTEIRO PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE ABERTURA**  
**DE CURSOS DE ARQUITETURA E URBANISMO**

Este documento foi estruturado de forma a ser utilizado como roteiro de avaliação e padrão de qualidade. Está organizado em três partes: a primeira refere-se à análise da organização didático-pedagógica do curso, a segunda à análise do corpo docente e a terceira registra o resultado da avaliação. As partes referentes à organização didático-pedagógica do curso e ao corpo docente estão subdivididas em itens de avaliação.

**IDENTIFICAÇÃO DO CURSO**

**Processo n.** 23025.003509/96-00

**Mantenedora** Centro de Estudos Superiores Positivo

**Endereço** Av. Nossa Senhora Aparecida 174 - Curitiba - PR

**Mantida** Faculdades Positivo

**Município** Curitiba - PR

**Assunto** Autorização para Abertura de curso de Arquitetura e Urbanismo

**Vagas Propostas** 80

**Regime de Matrícula** Anual

**Regime de Curso** Seriado

**Turnos de Funcionamento** Diurno

PARECER Nº 1.177/97 - DEPE/SESU

**NECESSIDADE SOCIAL DO CURSO**

Analisar a proposta quanto ao atendimento do tópico I - necessidade social, da Portaria MEC nº 181/96.

Ver parecer único, no anexo I.

# PARTE I - DO CURSO

## I - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

Analisar a proposta de **organização didático-pedagógica do Curso**, quanto ao atendimento à Portaria MEC nº1770/94- Diretrizes Curriculares e Conteúdos Mínimos para Cursos de Arquitetura e Urbanismo, bem como à legislação vigente, especialmente Portaria MEC nº181/96 e Decreto 2.026/96 .

### I.1. ESTRUTURA CURRICULAR

ITENS DA ESTRUTURA CURRICULAR		Atende	Não Atende
1. Estrutura Curricular : conteúdos		x	
2. Carga horária para a integralização do currículo mínimo			x
3. Prazos mínimo e máximo para integralização curricular - currículo pleno		x	
4. Formas de recuperação; atividades e horários previstos		x	
5. Relação número de créditos x horas-aula por semana			x
6. Adequação do currículo pleno às matérias profissionais		x	
7. Nomenclatura das matérias do currículo mínimo mantida na escrituração escolar		x	
8. Implementação curricular: dinâmica do processo de ensino - aprendizagem			x
Analisar o item 8 pelos seguintes sub-itens:		Atende	Não atende
Atividades			x
Disciplinas		x	
Seminários			x
Visitas			x
Processos construtivos,		x	
Verificações laboratoriais			x
Pesquisas bibliográficas e iconográficas			x
Pesquisas de campo			x
Avaliação interna			x

### CRITÉRIOS

A - Além de cumprir as condições para obter o conceito B, a proposta apresenta, quanto ao tópico em seus diferentes aspectos, **características evidentes** de qualidade e modernidade ( adequação às inovações tecnológicas, mudanças sociais contemporâneas e à realidade local ).

B - Atende a **todos** os itens .

C - Não atende a **pelo menos 1** dos itens .

I - Insuficiente.

### CONCEITO

A	B	C
---	---	---

I
x

### JUSTIFICATIVA

No currículo apresentado apenas 3360 hs correspondem a matérias do Currículo Mínimo, quando a exigência da Portaria 1770/94 é de 3600 horas.

## I.2. TRABALHO FINAL DE GRADUAÇÃO

22  
F.

Análise do Trabalho Final de Graduação quanto ao preconizado na Portaria 1770/94- MEC e legislação mencionada .

ITENS EXIGIDOS	Atende	Não Atende
1. Orientação	x	
2. Condições de realização.		x
3. Participação externa à IES na banca de avaliação		x
4. Temática tratando das matérias profissionais do Currículo Mínimo que geram as atribuições e atividades relativas à habilitação profissional (Lei 5194/66 e correlatas).	x	
5. Atividade realizada após a integralização das matérias do currículo (Lei 9131/95)		x

### CRITÉRIOS

**A** - Além de cumprir as condições para obter o conceito B, a proposta apresenta, quanto ao tópico em seus diferentes aspectos, **características evidentes** de qualidade e modernidade ( adequação às inovações tecnológicas, mudanças sociais contemporâneas e à realidade local ).

**B** - Atende a **todos** os itens .

**C** - Não atende a **pelo menos 1** dos itens .

**I** - Insuficiente.

### CONCEITO

A	B	C
---	---	---

I x
--------

### JUSTIFICATIVA

Apresenta o Trabalho Final de Graduação realizado no 5º ano, juntamente com 7 outras disciplinas, perfazendo uma carga horária total de 1088 hs somente neste ano.

Não atende ao artigo 6º da Portaria 1770/94.

### I.3 - BIBLIOTECA

Análise da proposta de acervo bibliográfico - livros e periódicos, regime de funcionamento, modernização dos serviços e análise do acervo específico à arquitetura e urbanismo .

ITENS EXIGIDOS	Atende	Não Atende
1. Existência de títulos e periódicos disponíveis e adequados ao currículo do curso de arquitetura e urbanismo.		x
2. Existência de 3.000 títulos específicos e de referência na área de arquitetura e urbanismo;		x
3. Condições de uso e acesso ao acervo ; condições de suporte oferecidas aos usuários	x	
4. Legislação, mapas, iconografia		x
5. Pessoal Especializado	x	
6. Espaço físico	x	

### CRITÉRIOS

A - Além de cumprir as condições para obter o conceito B, a proposta apresenta, quanto ao tópico em seus diferentes aspectos, **características evidentes** de qualidade e modernidade ( adequação às inovações tecnológicas, mudanças sociais contemporâneas e à realidade local ).

B - Atende a **todos** os itens .

C - Não atende a **pelo menos 1** dos itens .

I - Insuficiente.

### CONCEITO

A	B	C
---	---	---

I
x

### JUSTIFICATIVA

Informa a existência de biblioteca com 184,32 m<sup>2</sup>, com acervo de 8500 títulos, sem apresentar relação deste acervo para análise de sua adequação do curso.

#### I.4- INSTALAÇÕES ESPECIAIS

Análise da adequação das instalações especiais, indispensáveis à execução do currículo .

24  
H.

##### I.4.1 - Laboratórios Preconizados

###### I.4.1.i - Laboratório de Informática Aplicada à Arquitetura e Urbanismo

Análise da adequação da configuração proposta e das atividades previstas , tendo em vista os objetivos e a configuração preconizados no Programa de Informatização do Ensino de Arquitetura e Urbanismo da SESU/MEC e a quantidade de vagas anuais oferecidas .

ITENS EXIGIDOS	Atende	Não Atende
1. Adequação da configuração proposta com a preconizada		x
2. Proporção de 2 alunos por máquina por 4 horas semanais de ensino		x
3. Disponibilidade de 2 hs. semanais por discente para treinamento		x
4. Implementação do instrumental no cotidiano do aprendizado de no mínimo 2 hs livres por aluno.		x
5. Espaço Físico adequado ao ensino e treinamento.	x	
6. Pessoal Especializado de Apoio	x	

#### CRITÉRIOS

A - Além de cumprir as condições para obter o conceito B, a proposta apresenta, quanto ao tópico em seus diferentes aspectos, **características evidentes** de qualidade e modernidade ( adequação às inovações tecnológicas, mudanças sociais contemporâneas e à realidade local ).

B - Atende a **todos** os itens .

C - Não atende a **pelo menos 1** dos itens .

I - Insuficiente.

#### CONCEITO

A	B	C
---	---	---

I x
--------

#### JUSTIFICATIVA

Possui Laboratório de Informática para todos os cursos, não atendendo à configuração preconizada para a área de Arquitetura e Urbanismo. Não há informação quanto à disponibilidade de equipamentos para uso dos estudantes.

ARQ3509

**I.4.1.c - Laboratório de Conforto Ambiental**

Análise da adequação da configuração proposta e das atividades previstas , tendo em vista os objetivos e a configuração preconizados , e a quantidade de alunos . Considerar a exclusividade de uso do laboratório preconizado e os seus objetivos: experimentos envolvendo condições de temperatura, ventilação, insolação, iluminação e acústica do ambiente natural, urbano e edificado .

<b>I TENS EXIGIDOS</b>	<b>Atende</b>	<b>Não Atende</b>
1. Adequação da configuração proposta		x
2. Adequação da configuração proposta com a quantidade de alunos		x
3. Utilização do Laboratório no ensino , especificamente no desenvolvimento de trabalhos e na oferta de disciplinas		x
4. Utilização do Laboratório em estudos e experimentos discentes e na produção de conhecimento		x
5. Espaço Físico ( no mínimo 30 m2)		x

**CRITÉRIOS**

**A** - Além de cumprir as condições para obter o conceito B, a proposta apresenta, quanto ao tópico em seus diferentes aspectos, **características evidentes** de qualidade e modernidade ( adequação às inovações tecnológicas, mudanças sociais contemporâneas e à realidade local ).

**B** - Atende a **todos** os itens .

**C** - Não atende a **pelo menos 1** dos itens .

**I** - Insuficiente.

**CONCEITO**

<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>
----------	----------	----------

<b>I</b> <b>x</b>
----------------------

**JUSTIFICATIVA**

Não há previsão de Laboratório de Conforto Ambiental.



**I.4.1.t - Laboratório de Tecnologia e Construção**

Análise da adequação da configuração proposta e das atividades previstas, tendo em vista os objetivos e a configuração preconizados, e a quantidade de alunos. Considerar a exclusividade de uso do laboratório preconizado e os seus objetivos: desempenho e verificação laboratorial de materiais e componentes construtivos especificados no projeto e empregados na obra do edifício e da cidade. Modelos estruturais e de sistemas construtivos; instalações prediais e infraestrutura urbana; técnicas construtivas.

ITENS EXIGIDOS	Atende	Não Atende
1. Adequação da configuração proposta		x
2. Adequação da configuração proposta à quantidade de alunos		x
3. Utilização do laboratório no ensino, especificamente em trabalhos e disciplinas, horários de funcionamento		x
4. Área Física disponível		x
5. Canteiro Experimental		x
6. Maqueteria* e Acervo de Modelos		x
7. Pessoal especializado de apoio		x

\*obs: a maqueteria poderá constar do laboratório ou ser instalada em espaço próprio. Em qualquer das hipóteses corresponde a um espaço equipado de maneira a permitir o trabalho de alunos na experimentação através de maquetes, mocaps e modelos, auxiliando todas as disciplinas no desenvolvimento de trabalhos e pesquisas.

**CRITÉRIOS**

**A** - Além de cumprir as condições para obter o conceito B, a proposta apresenta, quanto ao tópico em seus diferentes aspectos, **características evidentes** de qualidade e modernidade (adequação às inovações tecnológicas, mudanças sociais contemporâneas e à realidade local).

**B** - Atende a **todos** os itens.

**C** - Não atende a **pelo menos 1** dos itens.

**I** - Insuficiente.

**CONCEITO**

A	B	C
---	---	---

I x
--------

**JUSTIFICATIVA**

Não há previsão de Laboratório de Tecnologia e Construção.

## I.5 - INSTALAÇÕES FÍSICAS EM GERAL

27

Analisar se os equipamentos e espaços disponíveis são suficientes e adequados

JP.

ITENS EXIGIDOS	Atende	Não Atende
Salas com pranchetas ou mesas com régua paralelas em número igual ao número de alunos da turma; mesas de luz, compressor e aerógrafos		x
Auditório e salas para projeção: projetores de slides, retroprojetores, telas de projeção, microfones	x	
Equipamentos de fotografia e vídeo	x	
Espaço para os estudos dos alunos		x
Espaços para administração escolar	x	
Aulas teóricas	x	
Espaço para trabalho dos professores		x
Equipamentos de topografia, aerofotogrametria, topologia e fotointerpretação		x

### CRITÉRIOS

**A** - Além de cumprir as condições para obter o conceito B, a proposta apresenta, quanto ao tópico em seus diferentes aspectos, características evidentes de qualidade e modernidade (adequação às inovações tecnológicas, mudanças sociais contemporâneas e à realidade local).

**B** - Atende a todos os itens.

**C** - Não atende a pelo menos 1 dos itens.

**I** - Insuficiente.

### CONCEITO

A	B	C
---	---	---

I
x

### JUSTIFICATIVA

Apresenta planta do prédio em que funciona o curso, sem uma definição dos espaços que serão por ele ocupados.

ARQ3509

## PARTE II - CORPO DOCENTE

28  
FF.

### II. 1 - TITULAÇÃO DO CORPO DOCENTE

Resumo da titulação do corpo docente; analisar conforme o padrão de qualidade .

titulação	quantidade	% total	na área de arquitetura e urbanismo		em outras áreas	
			quantidade	% do total	quantidade	% do total
Graduação	13	34,2				
Especialização	19	50,0				
Mestrado	6	15,8				
Doutorado						
TOTAL	38	100				

### CONCEITO

A	B	C
---	---	---

I x
--------

### PADRÃO DE QUALIDADE

Tanto para os graduados em Arquitetura e Urbanismo quanto para as outros docentes

avaliação	Distribuição de
A	20% graduados - 20% especialistas - 30% mestres - 30% doutores
B	40% graduados - 30% especialistas - 20% mestres - 10% doutores
C	30% graduados - 50% especialistas - 20% mestres - 0% doutores
I	inferior aos índices exigidos para C

### CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

A - A em ambas as Áreas.

B - no mínimo B em ambas as Áreas

C - no máximo um C em uma das Áreas

I - em qualquer das duas Áreas (arquitetos e urbanistas e outros profissionais)

### JUSTIFICATIVA

Apresenta nominata dos docentes para os 5 anos do curso, sem definição da área de suas formações graduadas e pós graduados, não sendo possível examinar a adequação dos docentes às disciplinas que ministram.

ARQ3509

## II. 2 - ADEQUAÇÃO DOS PROFESSORES ÀS DISCIPLINAS.

29  
ff.

Analisar a adequação da qualificação dos docentes\* às disciplinas que eles ministram. Observar a legislação para as matérias profissionais, (Portaria MEC.1770/94 e Lei 5194/66 e correlatas ).

Graduação docentes	quantidade	% total	na área de arquitetura e urbanismo (matérias profissionais)		em outras áreas	
			quantidade	% do total	quantidade	% do total
Arquitetos ou Arquitetos e Urbanistas**						
Outras profissões						
<b>TOTAL</b>						

\*60% do corpo docente do curso deverá ser constituído de profissionais arquitetos e urbanistas\*\*.

\*\*os habilitados a partir do currículo mínimo de 1969, que designa o curso como de arquitetura e urbanismo.

### CONCEITO

A	B	C
---	---	---

I x
--------

### PADRÃO DE QUALIDADE

avaliação	Caracterização
A	adequada p/ todas as disciplinas
B	inadequadas em até três disciplinas
C	inadequadas em até cinco disciplinas
I	inadequadas em mais de cinco disciplinas

### JUSTIFICATIVA

Não há informações que permitam o exame.

### II. 3 - DEDICAÇÃO E REGIME DE TRABALHO DOCENTE

Análise da proposta institucional de distribuição do regime de trabalho dos docentes, de acordo com os padrões de qualidade.

titulação	quantidade %	total	na área de arquitetura e urbanismo		em outras áreas	
			quantidade	% do total	quantidade	% do total
DE						
Tempo integral (>20 a 40h)						
Tempo parcial (até de 20h)						
Horista						
Outros						
<b>TOTAL</b>						

#### CONCEITO

A	B	C
---	---	---

I	x
---	---

#### PADRÃO DE QUALIDADE

avaliação	Regime DE. Integral
A	= ou > 40%
B	= ou > 30%
C	= ou > 20%
I	< 20%

#### JUSTIFICATIVA

Não há no processo informação sobre o regime de Trabalho a que estarão submetidos aos docentes.

**II. 4 - QUALIFICAÇÃO DO COORDENADOR DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO**

Item	Sim	Não	Observações
Graduação: ARQUITETO E URBANISTA*			
Titulação			
Regime de trabalho			
Mandato			

\*habilitados a partir do currículo mínimo de 1969, que designa o curso como de arquitetura e urbanismo. Até esta data a designação é arquiteto; o profissional com este título também pode assumir a coordenação do curso de arquitetura e urbanismo.

**CONCEITO**

A	B	C
---	---	---

I x
--------

**PADRÃO DE QUALIDADE**

Avaliação	Graduação	Titulação	Regime de trabalho
A	Arquiteto e Urbanista	Doutor	Tempo Integral
B	Arquiteto e Urbanista	Mestre, Especialista ou Graduado	Tempo Integral
C	Arquiteto e Urbanista	Graduado	Tempo Parcial
D	Não compatível com o curso		

**JUSTIFICATIVA**

Não há informações sobre a qualificação e regime de trabalho do Coordenador.

### PARTE III - RESULTADO DA AVALIAÇÃO Proc. nº 23025.003509/96-00

32  
F.

#### PARTE I. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO - PEDAGÓGICA DO CURSO

ITEM AVALIADO	CONCEITO
ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA:	
ESTRUTURA CURRICULAR	I
TRABALHO FINAL DE GRADUAÇÃO	I
RECURSOS DE BIBLIOTECA DE SUPORTE AO CURSO	I
INSTALAÇÕES ESPECIAIS:	
LABORATORIO DE INFORMATICA	I
LABORATORIO DE CONFORTO AMBIENTAL	I
LABORATORIO DE TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO	I
INSTALAÇÕES FISICAS EM GERAL	I

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

A - Obter conceito A em pelo menos metade mais um dos itens.

B - Obter pelo menos conceito B em todos os itens.

C - Obter conceito C em pelo menos 1 dos itens e diferente de I nos demais.

I - Obter conceito I em um dos itens.

**CONCEITO GLOBAL DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO - PEDAGÓGICA**

I

#### PARTE II. CORPO DOCENTE

ITEM AVALIADO	CONCEITO
TITULAÇÃO	I
ADEQUAÇÃO FORMAÇÃO PROFESSORES/DISCIPLINAS	I
DEDICAÇÃO E REGIME DE TRABALHO	I
QUALIFICAÇÃO DO COORDENADOR DO CURSO	I

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

A - Obter conceito A em pelo menos metade mais um dos itens.

B - Obter pelo menos conceito B em todos os itens.

C - Obter conceito C em pelo menos 1 dos itens e diferente de I nos demais.

I - Obter conceito I em um dos itens.

**CONCEITO GLOBAL DO CORPO DOCENTE**

I

A atribuição do conceito final ao curso deve levar em conta a importância relativa de cada um dos itens de avaliação. Os indicadores relativos ao corpo docente têm um papel importante na determinação do conceito final. Em particular, sua titulação, **qualificação e dedicação** são elementos fundamentais para a avaliação global. A **qualidade da organização didático - pedagógica** e sua coerência com o objetivo da **qualificação profissional** dos futuros egressos, devem influir de forma decisiva na avaliação final.

Cabe observar que o conceito final não é o resultado de simples média aritmética dos conceitos parciais, mas sim a avaliação final dos especialistas, com as ponderações pertinentes a cada caso.

## **CRITÉRIOS CONFORME LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA**

### 1. Quanto ao Corpo Docente

Com o objetivo de flexibilizar os padrões de qualidade, em função das particularidades regionais do país, os graus de exigência em relação ao corpo docente obedecem aos seguintes critérios:

- **o conceito A no corpo docente** é uma condição mínima indispensável para a autorização ou reconhecimento de cursos de Arquitetura e Urbanismo em Estados que possuam pós-graduação estabelecida na área.
- **o conceito B no corpo docente** é condição mínima indispensável para a autorização ou reconhecimento de cursos de Arquitetura e Urbanismo em Estados que não possuam pós-graduação aí estabelecida, mas que se encontram relativamente próximos a centros de pós-graduação existentes nos Estados vizinhos.
- **o conceito C no corpo docente** é condição mínima indispensável para a autorização ou reconhecimento de cursos de Arquitetura e Urbanismo em Estados que não possuam, e nem estejam próximos de centros de pós-graduação.

### 2. Quanto à organização didático - pedagógica do curso

Independentemente da localização do curso, **o conceito global mínimo B** neste item é condição indispensável para a autorização ou reconhecimento.

**CONCEITO GLOBAL**

I

ARQ3509



# PARECER CONCLUSIVO

Processo nº. 23025.003509/96-00

(Ver Instrução do Processo no anexo II)

Com relação aos artigos 3º e 4º da Portaria MEC 181/96, a proposta não atende aos seguintes itens:

- . concepção do currículo pleno - alínea "a" do inciso IV do art. 3º
- . corpo docente, titulação e disciplina que ministra - alínea "d" do inciso IV do art. 3º
- . biblioteca - acervo, área física, formas de utilização - alínea "g" do inciso IV do art. 3º
- . edificação e instalações - alínea "h" do inciso IV do art. 3º
- . laboratórios e equipamentos - alínea "i" do inciso IV do art. 3º
- . projeto das edificações e instalações, quando não existente - alínea "j" do inciso IV do art. 3º
- . projeto pedagógico - alínea "a" do art. 4º
- . titulação docente relacionada à área de atuação - alínea "b" do art. 4º
- . remuneração docente incluindo atividades extraclasse - alínea "c" do art. 4º
- . acervo bibliográfico disponível ou previsto - alínea "d" do art. 4º
- . laboratórios e equipamentos suficientes para atendimento a alunos e professores - alínea "e" do art. 4º

34  
R.

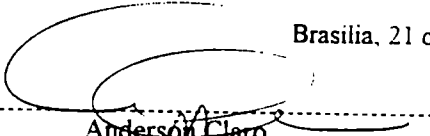
Com relação à Portaria MEC 1770/94, que estabeleceu as diretrizes curriculares e conteúdos mínimos para os cursos de Arquitetura e Urbanismo, a proposta não atende aos seguintes itens;

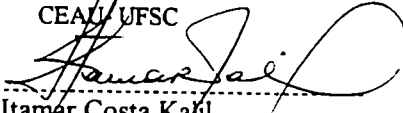
- . matérias de fundamentação - artigo 3º
- . matérias profissionais - artigo 4º
- . espaços e equipamentos especializados (laboratórios, maquetaria, salas de projeto) - artigo 5º
- . trabalho final de graduação - artigo 6º
- . acervo bibliográfico essencial - artigo 7º
- . visita a obras fundamentais, cidades e conjuntos históricos - artigo 8º
- . carga horária mínima - artigo 9º

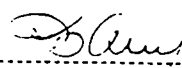
De acordo com a análise, nosso parecer é **contrário** à abertura do curso solicitado.

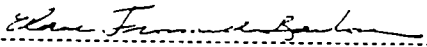
Comissão de Especialistas de Ensino de Arquitetura e Urbanismo  
Portarias SESU/MEC nº 14/93 - 621/94

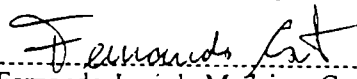
Brasília, 21 de março de 1997

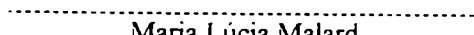
  
Anderson Claro  
CEAU - UFSC

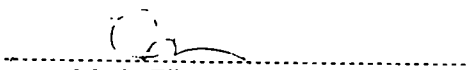
  
Itamar Costa Kahl  
CEAU - UFBA

  
Roberto Py Gomes da Silveira  
CEAU - UFRGS

  
Elane Frossard Barbosa  
Consultora - UFRJ

  
Fernando José de Medeiros Costa  
Consultora - UFRN

  
Maria Lúcia Malard  
Consultora - UFMG

  
Maria Elisa Meira  
CEAU - UFF  
Presidente

## ANEXO II

## COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DE ARQUITETURA

35

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE NOVOS CURSOS  
FOLHA DE INSTRUÇÃO DE PROCESSO

JP

PROCESSO: 23025.003509/96-00  
 MANTENEDORA: CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO -PR.  
 MANTIDA: FACULDADES POSITIVO - CURITIBA/PR

**PROPOSTA:**

Curso Seriado Anual em 5 anos, com 80 vagas em turno diurno.

**CONTEUDO DO PROJETO: (X)****1. CONCEPÇÃO, OBJETIVOS: pg.187**

"E por fim o currículo pleno a ser ministrado proporcionará ao futuro arquiteto instrumentos científicos eficazes para que ele possa, no campo da arquitetura, elaborar, executar e dirigir projetos arquitetônicos de edifícios, interiores, momentos (sic) e outras obras, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho e especificando os recursos necessários para permitir a construção, montagem e manutenção das mencionadas obras."

**1. CURRÍCULO PLENO**

Estrutura Curricular: página 190

Série	Carga Horária Anual	Número de Disciplinas
1º.	704	7
2º.	704	7
3º.	736	6
4º.	704	5
5º.	1.088	8
<b>Total</b>	<b>3.936</b>	<b>33</b>

Do total de 3.936 hs do curso, temos as disciplinas Direito (64 hs), Economia (64 hs), Física Geral e Aplicada (128 hs), Matemática (128 hs), Sociologia (64 hs), Realidade Sócio Econômica e Política Brasileira (64 hs), Ética Geral e Profissional (64 hs), que perfazem 576 hs, que não integram as matérias do currículo, restando apenas 3.360 hs para o atendimento das matérias do currículo mínimo, quando o exigido no art. 9º. são 3.600 hs.

**Trabalho Final de Graduação:** Apresenta o Trabalho Final de Graduação com 384 hs feito no 5º. período juntamente com Conforto Ambiental (64 hs), Ética Geral e Profissional (64 hs), Planejamento Arquitetônico de Interiores (64 hs), Planejamento Arquitetônico III (288 hs), Planejamento Urbano e Regional (96 hs), Projeto de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo (64 hs) e Técnicas Retrospectivas (64 hs), num total de 1.088 hs de aula a serem cumpridas apenas no 5º. período, em conflito com o art. 6º. da Portaria 1770/94.

**Ementas / bibliografia:** apresenta ementário das disciplinas acompanhadas de referências bibliográficas para cada uma (pg 212)

Apresenta nominata docente para os 5 anos do curso, contendo nome do professor, titulação máxima, disciplina, carga horária e série do curso. No entanto, não apresenta a área de formação dos professores, impossibilitando a análise da compatibilidade entre formação e disciplina, conforme exigido na Portaria 181.

36  
87

**Plano de Remuneração e Qualificação Profissional:** apresenta plano à pg. 230

#### 4. BIBLIOTECA

Na pg. 234 informa biblioteca com 148,32 m<sup>2</sup>, para atender 80 usuários em 20 mesas com acervo geral de 8.500 títulos. Não informa acervo disponível para o curso, nem apresenta relação do acervo para análise.

#### 5. LABORATÓRIOS

Acusa a existência de diferentes tipos de laboratório de informática sem especificar como serão utilizados pelo curso. Além destes, nenhum outro laboratório consta do projeto.

#### 6. EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES

Informa a existência de um prédio sem informar a qualificação dos espaços que serão destinados ao curso, não constando do processo nenhuma planta ou projeto de instalações.

---

#### OBSERVAÇÕES: